

1 — Não. Atualmente, a Prefeitura Municipal de Cajamar **não possui contrato vigente para a execução de objeto com as características e abrangência previstas no presente certame**, tratando-se, portanto, de contratação destinada à implantação e operacionalização da solução prevista para o Auxílio Transporte Escolar Especial, nos termos da Lei Municipal nº 2.206, de 12 de dezembro de 2025.

Dessa forma, **não há empresa atualmente contratada para a execução do objeto nos moldes estabelecidos neste certame**, razão pela qual não existem contrato anterior, empresa prestadora ou taxa de administração vigente que possam ser informados como referência.

A presente contratação deverá considerar integralmente as condições, requisitos, funcionalidades e obrigações estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, incluindo, entre outros aspectos, a administração e gerenciamento dos benefícios, emissão e fornecimento dos cartões, disponibilização e gestão dos créditos aos beneficiários, sistema informatizado de gestão e controle, mecanismos de acompanhamento da utilização dos recursos, emissão de relatórios gerenciais, suporte técnico e operacional e demais recursos necessários à plena execução do objeto.

Assim, **eventuais parâmetros comerciais e condições de contratação deverão ser apresentados pelas empresas interessadas em suas respectivas propostas, observados os critérios e condições estabelecidos no edital**, não havendo, neste momento, contrato vigente da Prefeitura de Cajamar que possa ser utilizado como parâmetro de taxa de administração para o presente certame.